



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Praça da Bandeira, 222 – Fone/Fax (14) 3404-2000 – cx.p.31.

CEP 17600-380 – TUPÃ – Estado de São Paulo –

e-mail: compras@camaratupa.sp.gov.br

COMUNICADO

Comunicamos, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que a Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã pretende realizar a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina ocupacional, visando atender às exigências legais e normativas relacionadas à saúde e segurança dos servidores da Câmara Municipal de Tupã, a fim de que, aqueles interessados em realizar a contratação com esta Edilidade, manifestem interesse, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis através do e-mail licitacao@camaratupa.sp.gov.br.

Tupã/SP, 22 de julho de 2025.

MARCOS

ROGERIO

GASPARETTO:221 7

72994847

MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO

Presidente da Câmara Municipal de Tupã

Biênio 2025-2026

Assinado de forma digital

por MARCOS ROGERIO

GASPARETTO:2217299484

Dados: 2025.07.22

10:51:56 -03'00'

Proc. Administrativo 2- 878/2025

De: CASSIO A. - ASS-JUR

Para: SEC-LEG-FIN - Secretaria Legislativa de Finanças

Data: 22/07/2025 às 09:09:05

Setores envolvidos:

PRES, SEC-LEG-FIN, SEC-LEG-JUR, ASS-JUR

Segurança e Medicina Ocupacional

DECISÃO DO PRESIDENTE

Considerando os termos do DFD encaminhado, AUTORIZO a abertura do procedimento destinado à contratação de empresa do ramo para a prestação do objeto pretendido, motivo pelo qual encaminho o procedimento para a sequência dos tramites.

MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO

Presidente da Câmara



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE7E-53B8-B190-1867

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS ROGERIO GASPARETTO (CPF 221.XXX.XXX-47) em 22/07/2025 09:17:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmtupa.1doc.com.br/verificacao/CE7E-53B8-B190-1867>



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 878/2025

Dispensa nº 12/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços especializados em segurança e medicina ocupacional, visando atender às exigências legais e normativas relacionadas à saúde e segurança dos servidores e colaboradores da Câmara Municipal de Tupã. Os serviços abrangem a elaboração de documentos técnicos obrigatórios e a realização de exames e atividades correlatas.
- 1.2. **Natureza:** Prestação de serviços contínuos de segurança e medicina ocupacional.
- 1.3. **Quantitativos:** O serviço atenderá 38 (trinta e oito) colaboradores. Os documentos a serem elaborados incluem 1 (um) PCMSO, 1 (um) PGR, 1 (um) LTCAT, e a emissão de ASO e PPP para cada colaborador atendido, conforme as necessidades. A frequência dos exames será: admissionais (conforme contratações), periódicos (anuais ou conforme PCMSO), de retorno ao trabalho, mudança de risco e demissionais.
- 1.4. **Prazo do Contrato:** O prazo inicial do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.
- 1.5. **Possibilidade de Prorrogação:** Sim, o contrato poderá ser prorrogado, observadas as condições e limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação é justificada pela necessidade de cumprir as exigências das Normas Regulamentadoras (NR-1, NR-7 e outras) do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como as disposições da Previdência Social e do sistema e-Social. Adicionalmente, visa garantir a saúde e a segurança dos servidores e colaboradores, promovendo um ambiente de trabalho seguro e saudável, e



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

evitar sanções administrativas, trabalhistas e previdenciárias decorrentes do descumprimento das obrigações legais.

- 2.2. A elaboração de documentos técnicos por profissionais habilitados com expertise em segurança e medicina ocupacional também é um fator determinante.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução a ser contratada compreende um conjunto de serviços integrados de segurança e medicina ocupacional, abordando desde a elaboração de documentos técnicos até a realização de exames e a emissão de documentos previdenciários e trabalhistas.
- 3.2. O ciclo de vida do objeto engloba a implementação e o monitoramento contínuo das ações de saúde e segurança no trabalho, garantindo a conformidade legal e a promoção do bem-estar dos colaboradores.
- 3.3. Serviços Abrangidos:
 - 3.3.1. Elaboração de Documentos Técnicos:
 - a) PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional: Elaboração e implementação do programa, conforme Norma Regulamentadora NR-7, para monitoramento da saúde ocupacional dos colaboradores.
 - b) PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos: Desenvolvimento do programa, conforme Norma Regulamentadora NR-1, incluindo identificação de riscos, medidas de prevenção e controle.
 - c) LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho: Elaboração do laudo técnico, conforme exigências da Previdência Social, para identificação de agentes nocivos no ambiente de trabalho.
 - 3.3.2. Realização de Exames Ocupacionais:
 - a) Exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de risco ocupacional e demissionais, conforme NR-7.
 - b) Emissão de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) para cada exame realizado.
 - c) Emissão de Documentos Previdenciários e Trabalhistas:



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

- d) PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário: Elaboração e atualização do documento para todos os colaboradores, conforme exigências do INSS.
- e) e-Social: Registro e envio de informações relacionadas à saúde e segurança do trabalho no sistema e-Social, em conformidade com a legislação vigente.
- f) Demais Serviços Relacionados: Atividades complementares, como treinamentos, palestras e consultoria em segurança e saúde ocupacional, conforme necessidade do órgão.

4. Requisitos da Contratação

4.1. A empresa a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- 4.1.1. Capacidade Técnica: Comprovar experiência prévia na execução de serviços de segurança e medicina ocupacional, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica.
- 4.1.2. Qualificação Profissional: A equipe técnica deverá ser composta por profissionais habilitados (médicos do trabalho, engenheiros de segurança, etc.), com registro nos respectivos conselhos de classe.
- 4.1.3. Conformidade Legal: A contratada deverá cumprir todas as exigências das Normas Regulamentadoras, da Previdência Social e do sistema e-Social.
- 4.1.4. Habilitação Jurídica: A empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação jurídica:
 - a) Certidão Negativa de Débitos Municipais.
 - b) Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa.
 - c) Certidão Negativa de Débitos Não Inscritos na Dívida Ativa.
 - d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
 - f) Certificado de Regularidade do FGTS.
 - g) Certidão Negativa de Falências, Concordatas e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais.
 - h) Cartão CNPJ.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

- 5.1. A execução do objeto se dará de forma contínua e programada, com a empresa contratada responsável por:
- a) Realizar a elaboração e implementação dos documentos técnicos (PCMSO, PGR, LTCAT), a execução dos exames ocupacionais (admissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de risco, demissionais), e a emissão dos ASOs e PPPs.
 - b) Atualização e Envio de Informações: Manter atualizados os documentos e registros, e realizar o envio das informações de saúde e segurança do trabalho para o sistema e-Social nos prazos e formatos exigidos pela legislação.
 - c) Treinamentos e Consultoria: Ministrar treinamentos, palestras e prestar consultoria em segurança e saúde ocupacional, conforme a demanda da Câmara Municipal de Tupã.
 - d) Relatórios: Apresentar relatórios periódicos de execução dos serviços, contendo informações sobre os exames realizados, documentos emitidos e quaisquer outras atividades desenvolvidas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão realizados por um fiscal designado pela Câmara Municipal de Tupã, que terá as seguintes atribuições:
- a) Acompanhamento da Execução: Verificar a conformidade dos serviços prestados com as especificações do Termo de Referência e a legislação vigente.
 - b) Análise de Relatórios: Analisar os relatórios de execução apresentados pela contratada.
 - c) Verificação de Documentos: Acompanhar a elaboração e a emissão dos documentos técnicos e previdenciários.
 - d) Atendimento a Demandas: Encaminhar as demandas da Câmara Municipal de Tupã relacionadas aos serviços de segurança e medicina ocupacional.
 - e) Atesto de Medições: Atestar as medições dos serviços prestados para fins de pagamento.



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

- f) Aplicação de Sanções: Propor a aplicação de sanções, se for o caso, por descumprimento contratual.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. Os serviços serão medidos mensalmente, com base na efetiva prestação dos serviços e na apresentação dos documentos comprobatórios, tais como:
- a) Relatórios de exames ocupacionais realizados, com a devida emissão dos ASOs.
 - b) Comprovantes de elaboração e implementação dos documentos técnicos (PCMSO, PGR, LTCAT).
 - c) Comprovantes de envio das informações para o e-Social.
 - d) Comprovantes de emissão dos PPPs.
 - e) Registros de treinamentos, palestras e consultorias realizadas.
- 7.2. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal ou documento equivalente, após a atestação dos serviços pelo fiscal do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de Dispensa de Licitação nº 12/2025, em conformidade com o artigo 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. A seleção do fornecedor se dará pela proposta com o menor preço ofertado.
- 8.2. Os critérios de contratação levarão em consideração a capacidade técnica da empresa, a qualificação profissional da equipe, a conformidade legal e a habilitação jurídica, conforme os requisitos estabelecidos no item 4 deste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. A estimativa de custos foi realizada com base em pesquisa de mercado. O valor estimado mensal será de R\$ 875,80 (oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos) e o total anual será de R\$ 10.509,60 (dez mil, quinhentos e nove reais e sessenta centavos).



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

10.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas provenientes da presente contratação serão cobertas com os recursos orçamentários, a saber:

- a) Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Funcional Programática: 01.031.0101.2351.0000 – Manutenção das Atividades Político-Parlamentares, Ficha 07;
- b) Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Funcional Programática: 01.031.0101.2352.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas, Ficha 17;
- c) Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Funcional Programática: 01.031.0101.2350.0000 – Manutenção das Atividades Institucionais e Legislativas pela TV Câmara, Ficha 26;

Tupã, 22 de julho de 2025

Wilian R. Manfré Martins
Secretário Legislativo de Finanças